

Documento de Formalização de Demanda (DFD)
Secretaria Municipal de Saúde

1. **Solicitação:** Aquisição de medicamentos destinados a tratamento de pacientes atendidos no Sistema Único de Saúde - SUS.

2. **Justificativa:** Justifica-se que os medicamentos não fazem parte da atual REMUME, porém foi uma indicação médica, conforme receitas anexas, indicando que o tratamento com os medicamentos padronizados na rede não está sendo eficazes ou estão em tratamento em hospitais de referência. Saliento que os itens serão analisados para inclusão no próximo processo licitatório.

3 – Quantitativo/ Especificação:

Item	Material / Serviço	Unid.	Quantidade
1	064430 RISPERIDONA 1MG/ML - 30ML SOLUÇÃO- VALOR REFERENTE A 4 FRASCOS	FR	1,00
2	045659 CUMARINA 5MG/ML + HEPARINA SODICA 50U/ML CREME PARA AS PERNAS	FR	1,00
3	045495 OXIBUTININA 5 MG 240 CAPSULAS	CX	1,00
4	062895 TRIMETAZIDINA 35 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA 120 CAPSULAS	CX	1,00
5	058131 LINAGLIPTINA 5 MG 60 CAPSULAS	CX	1,00
6	059355 BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5MG 30 CAPSULAS	CX	1,00
7	069644 RIVAROXABANA 10 MG 60 CAPSULAS	CX	1,00
8	076480 EDOXABANA 30MG 30 CAPSULAS	CX	1,00
9	068294 CANDESARTANA 16MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG 30 CAPSULAS	CX	1,00
10	045576 METOPROLOL SUCCINATO 100 MG 60 CAPSULAS	CP	1,00
11	067466 CIPIONATO DE TESTOSTERONA 200MG/ML REFERENTE A 2 AMPOLAS	AMP	1,00
12	045764 NALTREXONA 50 MG 60 CAPSULAS	CX	1,00
13	053979 CITIDINA + URIDINA + HIDROXOCOBA (2,5+1,5+1000) 60 CAPSULAS	CX	1,00
14	045760 OXCARBAZEPINA 300 MG 60 CAPSULAS	CX	1,00
15	065037 QUETIAPINA XR 50 MG 60 CAPSULAS	CX	1,00
16	072544 UCII 40 MG-30 CAPSULAS	CX	1,00
17	060262 STRYPHINODENDRON ADSTRINGENS COVILLE 60MG/G- POMADA 50G	BNG	1,00
18	043451 PROGESTERONA 200MG MICRONIZADA 30 CAPSULAS	CX	1,00
19	076111 LACTULOSE SOLUÇÃO REFERENTE A 5 FRASCOS	FR	1,00

4 - Dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria da Saúde

02.04.04 – FMS – Assistência Farmacêutica

10.303.0008.2.075 – Manutenção da assistência farmacêutica

Ficha 155 – Material de Consumo

Fonte 1 – Tesouro



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Secretaria Municipal de Saúde



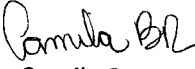
5 - Forma de Contratação: A aquisição será realizada por compra direta, conforme Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

6 - Responsável pelo acompanhamento da contratação: Farmacêutica Responsável: Camila Braga Ramos, CRF/ SP 96266

7 - Autorização

Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de junho de 2024.


Elaine M. Nardo Marteline
Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela autorização da contratação


Camila Braga Ramos
Farmacêutica
Responsável pela formalização da demanda



Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de junho de 2024.

Ofício nº 0337/2024

Assunto: Dispensa de Licitação

I - DO OBJETO

Aquisição de medicamento destinado a tratamento de paciente atendido no Sistema Único de Saúde - SUS.

Item	Material / Serviço	Unid.	Quantidade
1	064430 RISPERIDONA 1MG/ML - 30ML SOLUÇÃO- VALOR REFERENTE A 4 FRASCOS	FR	1,00
2	045659 CUMARINA 5MG/ML + HEPARINA SODICA 50UI/ML CREME PARA AS PERNAS	FR	1,00
3	045495 OXIBUTININA 5 MG 240 CAPSULAS	CX	1,00
4	062895 TRIMETAZIDINA 35 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA 120 CAPSULAS	CX	1,00
5	058131 LINAGLIPTINA 5 MG 60 CAPSULAS	CX	1,00
6	059355 BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5MG 30 CAPSULAS	CX	1,00
7	069644 RIVAROXABANA 10 MG 60 CAPSULAS	CX	1,00
8	076480 EDOXABANA 30MG 30 CAPSULAS	CX	1,00
9	068294 CANDESARTANA 16MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG 30 CAPSULAS	CX	1,00
10	045576 METOPROLOL SUCCINATO 100 MG 60 CAPSULAS	CP	1,00
11	067466 CIPIONATO DE TESTOSTERONA 200MG/ML REFERENTE A 2 AMPOLAS	AMP	1,00
12	045764 NALTREXONA 50 MG 60 CAPSULAS	CX	1,00
13	053979 CITIDINA + URIDINA + HIDROXOCOA (2,5+1,5+1000) 60 CAPSULAS	CX	1,00
14	045760 OXCARBAZEPINA 300 MG 60 CAPSULAS	CX	1,00
15	065037 QUETIAPINA XR 50 MG 60 CAPSULAS	CX	1,00
16	072544 UCII 40 MG-30 CAPSULAS	CX	1,00
17	060262 STRYPHINODENDRON ADSTRINGENS COVILLE 60MG/G- POMADA 50G	BNG	1,00
18	043451 PROGESTERONA 200MG MICRONIZADA 30 CAPSULAS	CX	1,00
19	076111 LACTULOSE SOLUÇÃO REFERENTE A 5 FRASCOS	FR	1,00

II – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se que os medicamentos não fazem parte da atual REMUME, porém foi uma indicação médica, conforme receitas anexas, indicando que o tratamento com os medicamentos padronizados na rede não está sendo eficazes ou estão em tratamento em hospitais de referência. Saliento que os itens serão analisados para inclusão no próximo processo licitatório.

III- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

O presente pedido encontra base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

O valor foi atualizado, conforme Decreto nº 11.871/2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

A dispensa de licitação, conforme Art. 72 da Lei 14.133/2021, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

IV- DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO

Para a referida contratação, não foi apresentado Estudo Técnico Preliminar – ETP e Mapa de Riscos, pois de acordo com o Art. 7º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024, o mesmo pode ser dispensado por se tratar de baixa complexidade, ser para execução imediata e estar abaixo do limite definido no decreto.

V- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria da Saúde

02.04.04 – FMS – Assistência Farmacêutica

10.303.0008.2.075 – Manutenção da assistência farmacêutica

Ficha 155 – Material de Consumo

Fonte 1 – Tesouro

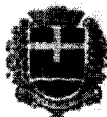
VI – DA DIVULGAÇÃO



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332 - 4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

Conforme § 6º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024, as contratações devem ser preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, porém se trata de aquisição de medicamento para atendimento imediato do paciente, portanto não é possível aguardar o prazo.

VII - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Foram consultados fornecedores do município, em condições de realizar a entrega no prazo, considerando a necessidade de entrega imediata para o tratamento em tempo.

VIII - DAS COTAÇÕES

Foram realizadas cotações de preços junto a fornecedores do município, com ramo de atividade compatível ao objeto, buscando averiguar os valores praticados, comprovando que os valores encontrados são compatíveis com os valores de mercado, não gerando prejuízos ao município e ainda incentivando o comércio local.

IX- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A contratada demonstra sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, para a execução e entrega do objeto.

X - DA ESCOLHA

A empresa contratada apresentou o menor valor para o item.

XI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço ofertado é compatível com os valores praticados no mercado.

XII – DO PARECER JURÍDICO

O Parecer Jurídico, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024 e Art. 1º da Portaria nº 01 de 15 de janeiro de 2024, é dispensável.

XIII - DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Neste caso, por se tratar do valor, considera-se autoridade competente, a Sra. Elaine Milo Nardo Marteline, Secretária Municipal de Saúde, onde abaixo assinado, com base nas alegações acima, AUTORIZA e DETERMINA a referida contratação.

Elaine Milo Nardo Marteline
Secretária Municipal de Saúde

Camila Braga Ramos
Farmacêutica



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332 - 4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR